



PREFEITURA DE  
**PETROLÂNDIA**  
Uma nova história

Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: efd84a48-a87e-4d176-87db-823c27b2179d

Petrolândia, 25 de março de 2024.

## OFÍCIO Nº 066/2024

Ilm.º Sr.  
Valdemir Bezerra  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
**Inspetoria Regional de Garanhuns – PE**

**ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Governo, Exercício 2023.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 217/2023, datada de 06 de dezembro de 2023, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o especificado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Fabiano Jaques Marques**  
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO  
**FABIANO JAQUES MARQUES**



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,  
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156  
10.106.235/00001-16  
pmpetrolandia@gmail.com  
[www.petrolandia.pe.gov.br](http://www.petrolandia.pe.gov.br)

Resolução TC nº 217/2023  
Anexo I – Item 01